



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 42

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.638/2020.**

**Objeto:** Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 4.162, de 24 de abril de 2020, que declarou de utilidade pública a área de 3.676,119 m<sup>2</sup>, destinada à abertura de via pública, denominada "Avenida Paulo Ribeiro Carrasco"; registrada no CRI sob a matrícula n.º 8.483;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 4.165, de 24 de abril de 2020, que desapropriou a referida área;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de o Município realizar obras no local para regularização e abertura de via pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear para apresentarem Laudo de Avaliação da área, pertencente à Matrícula n.º 8.483, para fins de desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto Municipal n.º 4.165/2020, que desapropriou a área de 3.676,119 m<sup>2</sup>, destinada à abertura de via pública, denominada "Avenida Paulo Ribeiro Carrasco", que conforme memorial descritivo apresentam a seguinte descrição:

**Área de 3.676,119 m<sup>2</sup> (Matrícula n.º 8.483)** - O imóvel que inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 86°17'18" SE, em uma distância de 31,23 m, confrontando com Estrada Municipal, por divisa com; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 30°14'57" SE, em uma distância de 26,02 m, confrontando com Sueli Aparecida Domingues e Outros (MAT. 19.622), por divisa com; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 37°43'09" SW, em uma distância de 55,74 m, confrontando com Antônio Augusto Pereira - MAT. 8.483, por divisa com ; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 32°10'16" SW, em uma distância de 24,71 m, confrontando com Antônio Augusto Pereira - MAT. 8.483, por divisa com; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo 41°24'35" NW, em uma distância de 11,16 m, confrontando com Sueli Alves da Costa Silveira - MAT. 20.065, por divisa com; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 26°26'28" NW, em uma distância de 46,04 m, confrontando com Sueli Alves da Costa Silveira - MAT. 20.065, por divisa com; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 37°43'09" NE, em uma distância de 19,77



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 43

m, confrontando com Margem Direita do Córrego Bacuri, por divisa com; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 37°42'28" NE, na extensão de 30,69 m, confrontando com Margem Direita do Córrego Bacuri, fechando assim uma área de 3.676,119 m<sup>2</sup>. Imóvel oriundo da Matrícula n° 8.483 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi, de propriedade de Antônio Augusto Pereira.

§ 1º. A comissão de avaliação será composta pelos seguintes senhores:

- I – Arlindo Dias Bolpato, portador do RG n°. 5.552.016;
- II – Edmundo Maia dos Santos Junior, portador do RG n°. 14.565.971;
- III – Antonio Carlos Rodrigues, portador do RG n°. 13.922.201.

§ 2º. A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo Sr. Arlindo Dias Bolpato.


Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa da área, devendo o mesmo ser apresentado no máximo em até 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

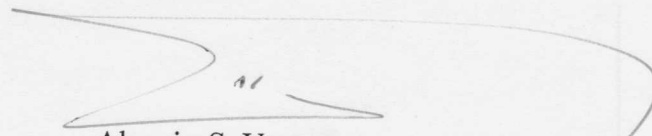
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 24 de abril de 2020.

  
**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração